



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO DE NATUREZA MULTIDISCIPLINAR PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS QUE VISEM OBTER UMA PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE UM REGULAMENTO DE APOIOS SOCIAIS A MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

**MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2022/689, de 29 de março, que a seguir se transcreve, a Constituição do Grupo mencionado em epígrafe:

### “DESPACHO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		INT_MOURAO/2022/689	2022-03-29
<b>Assunto:</b> Constituição de um Grupo de Trabalho de Natureza Multidisciplinar para a elaboração de Ações e Projetos que visem obter uma Proposta para a criação de um Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão.			

A Habitação condigna representa um dos vetores fundamentais para a afirmação e qualidade de vida do ser humano.

Porém, uma parte considerável da população do concelho, sobretudo a faixa mais envelhecida, vive atualmente numa situação habitacional precária, **fruto dos baixos rendimentos** que afere em resultado das reformas e pensões, ou mesmo da sua inexistência no caso de pessoas comprovadamente em situação de desemprego involuntário. Uns e outros, não dispõem de meios físicos e/ou recursos financeiros que permitam assegurar as intervenções necessárias para garantir as condições mínimas de segurança, salubridade e acessibilidade nas suas habitações. À situação financeira da população, acresce, **um acentuado estado de degradação de alguns edifícios**, consequência do seu envelhecimento, dos defeitos de construção e ainda da deficiente conservação ao longo dos anos. Por sua vez, **a interioridade do concelho** não favorece condições para que se consiga inverter esse cenário.

Esses três fatores determinantes concorrem entre si para existência de um edificado habitacional concelhio degradado, o qual, não favorece a vivência social, económica e ambiental no concelho, reclamando uma intervenção a fim de melhorar as respetivas condições de habitabilidade.

Ao sobredito, acresce o facto de a reabilitação urbana se assumir hoje como uma componente indispensável, quer da política das urbes, quer da política de habitação, na medida em que nelas convergem os objetivos de requalificação e revitalização das zonas urbanas, em particular, das suas áreas mais degradadas,



**Município de Mourão**  
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

bem como da qualificação do respetivo parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das zonas urbanas e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.

Estando a Câmara Municipal de Mourão, **bem ciente de tudo isso**, torna-se imprescindível a intervenção do poder local nesta matéria. Assim, pretende a Edilidade apoiar os munícipes mais desfavorecidos do concelho de Mourão na realização de obras nas suas habitações, com menores rendimentos, de forma a terem acesso a uma habitação adequada e em condições de higiene e conforto, direito este consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Todavia, **o Município não pode nem consegue substituir**, integralmente, outros Apoios do Estado ou os investimentos e esforço privado resultante na iniciativa económica, nem tal seria desejável, o possível, dado o facto de também o Município se debruçar com enormes dificuldades ao nível da sua Tesouraria.

**Porém, tendo como premissas:**

1. A possibilidade de atuação por parte do atual Executivo na disponibilização desses novos serviços **carece do necessário e prévio enquadramento regulamentar**, a coberto do artigo 33.º, n.º 1, alínea v), parte final, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 75.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
2. A **inexistência** desse Regulamento no Município de Mourão;
3. O Quadro-Legal de Competências Transferidas para os Municípios e a promoção de finalidades sociais, de qualificação **ambiental, habitacional, urbanística e territorial**;
4. Que é de **manifesto e relevante interesse público** o desenvolvimento de ações e projetos que visem propor a criação de Regulamentos Municipais conformando-os à evolução da vida quotidiana;
5. O uso de competência própria prevista no artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do sobredito Regime Jurídico das Autarquias Locais.
6. - Que o trabalho de Grupo em Ambiente de Equipa Multidisciplinar se pode tornar bastante produtivo, sobretudo, se for convenientemente dinamizado;
7. Que os Pelouros da Habitação, da Ação Social; do Urbanismo e Obras Particulares; das Obras Municipais; do Saneamento Básico; da Saúde; Proteção Ambiental; da Segurança Pública e da Higiene e Resíduos Sólidos Urbanos, todos eles direta ou indiretamente relacionados com os desafios inerentes às melhorias habitacionais se encontram distribuídos na signatária.

**Decido:**

1. Criar um **Grupo de Trabalho de natureza Multidisciplinar** com vista à elaboração de Ações que visem a criação de um **Projeto de Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão**;
2. Que o referido Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes trabalhadores:



**Município de Mourão**  
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

- **Eng. Nelson Tomás**, Chefe de Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, que preside, dinamiza e distribui funções pelos demais elementos;
- **Dr.ª Vera Bailote**, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o Eng. Nelson Tomás nas suas ausências e impedimentos;
- **Dr.ª Célia Caleiro**, Técnica Superior, da Unidade Sócio-cultural e Desportiva;
- **Dr.ª Ana Dias**, Técnica Superior, da Unidade Sócio-cultural e Desportiva;
- **Arquiteto Rui Reynaud**, Técnico Superior, da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo;
- **Eng. João Anania**, Técnico Superior, Área de Eng.ª Civil, da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo;
- **Eng.ª Rute Vidigal**, Técnica Superior, Área de Eng.ª do Ambiente, da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo;
- **Eng. Tiago Ramos**, Técnico Superior, Área da Proteção Civil;
- **Dr. Rafael Antunes**, Técnico Superior Jurista.

3. Conceder **120 dias** para apresentação da referida proposta.

Comunique-se na próxima Reunião de Câmara,  
Publique-se nos lugares de estilo e no Boletim Municipal.

A Vice-Presidente da Câmara,  
Maria Luísa Ralo”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 30 de março de 2022

Assinado por : **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**  
Num. de Identificação: 11269434  
Data: 2022.03.30 16:09:28+01'00'

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,